



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024**

Data de Abertura: 16/12/2024 às 10:00
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras através de:
<https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR. E-mail: contato@bnc.org.br

Objeto:

Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Valor Total Estimado

R\$ 4.916.469,32 (Quatro milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
SIM	NÃO	Aberto	Menor Preço Global do Lote

Documentos de habilitação

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	COTA EXCLUSIVA ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	SIM	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pela pregoeira

Pedidos de Esclarecimentos

Até 11/12/2024 para o ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br.

Impugnações

Até 11/12/2024 ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br.

Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais)**, nos termos e condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EDITAL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por meio do(a) Divisão de Contratações, sediado(a) Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, deste município, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor **PREÇO POR LOTE** no modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 de 26 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2024, às 10:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2024, às 10:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2024, às 10:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2024 às 11:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
Dados para contato	
Pregoeira: JOSELANE MARIA SILVA	e-mail: cpl@slm.pe.gov.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u> <i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes composto por vários itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os lotes que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 3.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:
- 5.1.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;
 - 5.1.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
 - 5.1.3. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula;
 - 5.1.4. Marcas dos produtos ofertados;
 - 5.1.5. Garantia, quando for o caso;
 - 5.1.6. Condições de pagamento;
 - 5.1.7. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
 - 5.1.8. Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;
 - 5.1.9. Assinatura do proponente.
- 5.2. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Lourenço da Mata e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.17.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.18.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 6.18.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Termo de Referência.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para todos os itens que compõe o lote para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada nos documentos por meio dos documentos exigidos neste Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste Edital para envio da documentação de habilitação.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no respectivo instrumento.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.gov.br/compras, Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: <https://bnc.org.br>, Portal da Transparência do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail cpl@slm.pe.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.10.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;
 - 14.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 14.10.4. ANEXO IV - Modelo de Declarações.

São Lourenço da Mata, 02 de dezembro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Página 15 de 125



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE 1 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	CATMAT	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 Und	316632	Cx 50	88	R\$ 3,03	R\$ 266,64
2	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx 100 und	280	R\$ 2,97	R\$ 831,60
3	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx 50 und	280	R\$ 2,89	R\$ 809,20
4	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx 50 und	280	R\$ 2,01	R\$ 562,80
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx 50 und	280	R\$ 3,40	R\$ 952,00
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx 25 und	153	R\$ 2,35	R\$ 359,55
7	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx 100 und	280	R\$ 5,79	R\$ 1.621,20
8	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	75	R\$ 1,52	R\$ 114,00
9	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	485627	Unidade	90	R\$ 13,57	R\$ 1.221,30
10	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	433777	Unidade	90	R\$ 13,79	R\$ 1.241,10



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m ²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m ²). Modelo alicate. É leve e versátil.	298055	Unidade	78	R\$ 19,59	R\$ 1.528,02
12	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	243205	Cx 5000 und	150	R\$ 6,43	R\$ 964,50
13	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	434774	Unidade	38	R\$ 24,19	R\$ 919,22
14	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente	413723	Unidade	14	R\$194,46	R\$ 2.722,44
15	Liga de Elástico, embalagem com 100unidades	602172	Cx 100 und	68	R\$ 4,49	R\$ 305,32
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 14.418,89

LOTE 2 - 75% COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 Und	316632	Cx 50	262	R\$ 3,03	R\$ 793,86
2	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx 100 und	840	R\$ 2,97	R\$ 2.494,80
3	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx 50 und	840	R\$ 2,89	R\$ 2.427,60
4	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx 50 und	840	R\$ 2,01	R\$ 1.688,40
5	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx 50 und	840	R\$ 3,40	R\$ 2.856,00
6	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx 25 und	457	R\$ 2,35	R\$ 1.073,95
7	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx 100 und	840	R\$ 5,79	R\$ 4.863,60
8	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	225	R\$ 1,52	R\$ 342,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	485627	Unidade	270	R\$ 13,57	R\$ 3.663,90
10	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	433777	Unidade	270	R\$ 13,79	R\$ 3.723,30
11	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m ²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m ²). Modelo alicate. É leve e versátil.	298055	Unidade	232	R\$ 19,59	R\$ 4.544,88
12	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	243205	Cx 5000 und	450	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50
13	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m ² .	434774	Unidade	112	R\$ 24,19	R\$ 2.709,28
14	Perfurador de papel para 100 folhas, para papéis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente	413723	Unidade	41	R\$194,46	R\$ 7.972,86
15	Liga de Elástico, embalagem com 100unidades	602172	Cx 100 und	202	R\$ 4,49	R\$ 906,98
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 42.954,91

LOTE 3 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas Cx c/10 unidades	483446	CX 10 und	105	R\$ 58,00	R\$ 6.090,00
2	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	327957	Unidade	33	R\$ 26,85	R\$ 886,05
3	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	266286	Unidade	20	R\$ 32,86	R\$ 657,20
4	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	266872	Unidade	115	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	138	R\$ 8,13	R\$ 1.121,94
6	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	CX 12 und	35	R\$ 16,29	R\$ 570,15
7	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	CX 12 und	35	R\$ 7,79	R\$ 272,65
8	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	CX 12 und	33	R\$ 12,95	R\$ 427,35
9	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm.	461462	Und	3925	R\$ 1,71	R\$ 6.711,75
10	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox.	477123	Und	324	R\$ 6,17	R\$ 1.999,08
11	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	51	R\$ 12,00	R\$ 612,00
12	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	471415	Unidade	94	R\$ 2,43	R\$ 228,42
13	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	427106	Cx 100 und	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70
14	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	321724	Cx 100 und	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 21.202,79

LOTE 4 - 75% COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas Cx c/10 unidades	483446	CX 10 und	315	R\$ 58,00	R\$ 18.270,00
2	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	327957	Unidade	97	R\$ 26,85	R\$ 2.604,45
3	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	266286	Unidade	60	R\$ 32,86	R\$ 1.971,60
4	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	266872	Unidade	345	R\$ 9,50	R\$ 3.277,50



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	412	R\$ 8,13	R\$ 3.349,56
6	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	CX 12 und	103	R\$ 16,29	R\$ 1.677,87
7	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	CX 12 und	103	R\$ 7,79	R\$ 802,37
8	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	CX 12 und	99	R\$ 12,95	R\$ 1.282,05
9	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm.	461462	Und	11775	R\$ 1,71	R\$ 20.135,25
10	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox.	477123	Und	972	R\$ 6,17	R\$ 5.997,24
11	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	153	R\$ 12,00	R\$ 1.836,00
12	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	471415	Unidade	282	R\$ 2,43	R\$ 685,26
13	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	427106	Cx 100 und	43	R\$ 17,98	R\$ 773,14
14	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	321724	Cx 100 und	72	R\$ 11,00	R\$ 792,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 63.454,29

LOTE 5 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d`agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	90	R\$ 4,05	R\$ 364,50
2	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Unidade	222	R\$ 4,66	R\$ 1.034,52
3	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	CX 12 und	40	R\$ 71,15	R\$ 2.846,00
4	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	CX 12 und	40	R\$ 74,40	R\$ 2.976,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX 12 und	30	R\$ 36,29	R\$ 1.088,70
6	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX 12 und	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
7	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulção 12:1.	439981	Unidade	23	R\$ 31,47	R\$ 723,81
8	Reabastecedor para quadro branco azul: Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor azul – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392220	Unidade	400	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
9	Reabastecedor para quadro branco preta: . Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor preta – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392221	Unidade	400	R\$ 10,59	R\$ 4.236,00
10	Reabastecedor para quadro branco Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor vermelha– refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392222	Unidade	400	R\$ 7,91	R\$ 3.164,00
11	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	80	R\$ 3,33	R\$ 266,40
12	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	Cx 12 und	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 20.348,23

LOTE 6 - 75% COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d`agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	270	R\$ 4,05	R\$ 1.093,50
2	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Unidade	666	R\$ 4,66	R\$ 3.103,56



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	CX 12 und	120	R\$ 71,15	R\$ 8.538,00
4	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	CX 12 und	120	R\$ 74,40	R\$ 8.928,00
5	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX 12 und	90	R\$ 36,29	R\$ 3.266,10
6	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX 12 und	90	R\$ 19,21	R\$ 1.728,90
7	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulção 12:1.	439981	Unidade	69	R\$ 31,47	R\$ 2.171,43
8	Reabastecedor para quadro branco azul: Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor azul – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392220	Unidade	1200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00
9	Reabastecedor para quadro branco preta: . Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor preta – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392221	Unidade	1200	R\$ 10,59	R\$ 12.708,00
10	Reabastecedor para quadro branco Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor vermelha– refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392222	Unidade	1200	R\$ 7,91	R\$ 9.492,00
11	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	238	R\$ 3,33	R\$ 792,54
12	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	Cx 12 und	63	R\$ 42,00	R\$ 2.646,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 60.912,03

LOTE 7 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
------	----------------------------------	--------	-----	-------	-------	---------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271833	CX 50 und	620	R\$ 53,21	R\$ 32.990,20
2	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271834	CX 50 und	193	R\$ 56,05	R\$ 10.817,65
3	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo	271835	CX 50 und	66	R\$ 49,75	R\$ 3.283,50



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.					
4	Conjunto /Kit geométrico: -Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração.	604075	Unidade	1463	R\$ 11,88	R\$ 17.380,44
5	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	303822	Unidade	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
6	Caneta grossa especial para quadro branco cor preta: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	302539	Unidade	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
7	Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	302540	Unidade	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
8	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX 12 und	277	R\$ 17,73	R\$ 4.911,21
9	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	464772	Unidade	3950	R\$ 11,49	R\$ 45.385,50
10	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	239864	Cx 12 und	43	R\$ 63,81	R\$ 2.743,83



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11	Réguas 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado.	394469	Unidade	2900	R\$ 2,45	R\$ 7.105,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 127.413,33

LOTE 8 - 75% COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271833	CX 50 und	1860	R\$ 53,21	R\$ 98.970,60
2	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de	271834	CX 50 und	577	R\$ 56,05	R\$ 32.340,85



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.					
3	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271835	CX 50 und	198	R\$ 49,75	R\$ 9.850,50
4	Conjunto /Kit geométrico: -Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração.	604075	Unidade	4387	R\$ 11,88	R\$ 52.117,56
5	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	303822	Unidade	1200	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00
6	Caneta grossa especial para quadro branco cor preta: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	302539	Unidade	1200	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00
7	Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha: . Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis.	302540	Unidade	1200	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX 12 und	830	R\$ 17,73	R\$ 14.715,90
9	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	464772	Unidade	11850	R\$ 11,49	R\$ 136.156,50
10	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	239864	Cx 12 und	127	R\$ 63,81	R\$ 8.103,87
11	Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado.	413178	Unidade	8700	R\$ 2,45	R\$ 21.315,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 381.958,78

LOTE 9 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	bloco com 100 folhas	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
2	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct 20 und	33	R\$ 3,98	R\$ 131,34
3	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
4	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	480674	Cx 100 und	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
5	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	467345	Cx 100 und	23	R\$ 93,73	R\$ 2.155,79



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	459298	Cx 1000 und	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
7	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473704	Cx 100 und	23	R\$ 26,55	R\$ 610,65
8	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	150	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
9	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328	464245	Unidade	925	R\$ 2,45	R\$ 2.266,25
10	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	401570	Unidade	150	R\$ 21,12	R\$ 3.168,00
11	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.284334	249369	Unidade	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
12	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	483446	Unidade	300	R\$ 16,59	R\$ 4.977,00
13	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo medio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	300	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
14	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	432290	Unidade	21	R\$ 46,48	R\$ 976,08
15	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20
16	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	240	R\$ 7,30	R\$ 1.752,00
17	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	240	R\$ 3,63	R\$ 871,20
18	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	240	R\$ 3,39	R\$ 813,60
19	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	240	R\$ 10,23	R\$ 2.455,20
20	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e	347544	Unidade	43	R\$ 14,46	R\$ 621,78



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas					
21	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência.	394788	und	675	R\$ 1,84	R\$ 1.242,00
22	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.pastosa	390028	Unidade	238	R\$ 5,04	R\$ 1.199,52
23	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico pastosa. Embalagem com 6 unidades	390028	caixa 6 Und	188	R\$ 6,68	R\$ 1.255,84
24	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	frasco 500	158	R\$ 5,54	R\$ 875,32
25	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico	335527	und	1455	R\$ 3,12	R\$ 4.539,60
26	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	394788	Unidade	6005	R\$ 1,44	R\$ 8.647,20
27	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Tubo 3g	163	R\$ 6,73	R\$ 1.096,99
28	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	bisnaga 30g	28	R\$ 53,74	R\$ 1.504,72
29	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 12 unidades	290284	Cx 12 und	257	R\$ 21,79	R\$ 5.600,03
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 62.554,31

LOTE 10 -75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	bloco com 100 folhas	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
2	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct 20 und	97	R\$ 3,98	R\$ 386,06
3	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	300	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
4	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	480674	Cx 100 und	67	R\$ 50,00	R\$ 3.350,00
5	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	467345	Cx 100 und	67	R\$ 93,73	R\$ 6.279,91
6	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	459298	Cx 1000 und	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473704	Cx 100 und	67	R\$ 26,55	R\$ 1.778,85
8	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	450	R\$ 27,50	R\$ 12.375,00
9	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328	464245	Unidade	2775	R\$ 2,45	R\$ 6.798,75
10	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	401570	Unidade	450	R\$ 21,12	R\$ 9.504,00
11	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.284334	249369	Unidade	450	R\$ 10,78	R\$ 4.851,00
12	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	483446	Unidade	900	R\$ 16,59	R\$ 14.931,00
13	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo medio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	900	R\$ 14,65	R\$ 13.185,00
14	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	432290	Unidade	63	R\$ 46,48	R\$ 2.928,24
15	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	720	R\$ 6,28	R\$ 4.521,60
16	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	720	R\$ 7,30	R\$ 5.256,00
17	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	720	R\$ 3,63	R\$ 2.613,60
18	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	720	R\$ 3,39	R\$ 2.440,80
19	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	720	R\$ 10,23	R\$ 7.365,60
20	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	347544	Unidade	127	R\$ 14,46	R\$ 1.836,42



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

21	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência.	394788	Und	2025	R\$ 1,84	R\$ 3.726,00
22	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.pastosa	435080	Unidade	712	R\$ 5,04	R\$ 3.588,48
23	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico pastosa. Embalagem com 6 unidades	390028	caixa 6 Und	562	R\$ 6,68	R\$ 3.754,16
24	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	frasco 500	472	R\$ 5,54	R\$ 2.614,88
25	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico	335527	und	4365	R\$ 3,12	R\$ 13.618,80
26	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	394788	Unidade	18015	R\$ 1,44	R\$ 25.941,60
27	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Tube 3g	487	R\$ 6,73	R\$ 3.277,51
28	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	bisnaga 30g	82	R\$ 53,74	R\$ 4.406,68
29	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 12 unidades	290284	Cx 12 und	768	R\$ 21,79	R\$ 16.734,72
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 187.044,66

LOTE 11 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico.	319107	Und	675	R\$ 3,10	R\$ 2.092,50
2	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico.	482446	Und	675	R\$ 3,95	R\$ 2.666,25
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico.	394568	Und	7650	R\$ 4,14	R\$ 31.671,00
4	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/10 unidades.	356684	CX 10 und	83	R\$ 21,37	R\$ 1.773,71
5	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	78	R\$ 14,64	R\$ 1.141,92



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	464326	Und	825	R\$ 7,44	R\$ 6.138,00
7	Pasta professor : Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e, medindo 330 x 240 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp alveolar biodegradável na cor azul. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade.	483447	Unidade	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	444358	Unidade	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 46.777,28

LOTE 12 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico	319107	Und	2025	R\$ 3,10	R\$ 6.277,50
2	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico	319106	Und	2025	R\$ 3,95	R\$ 7.998,75
3	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico	394568	Und	22950	R\$ 4,14	R\$ 95.013,00
4	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/10 unidades.	356684	CX 10 und	247	R\$ 21,37	R\$ 5.278,39
5	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	232	R\$ 14,64	R\$ 3.396,48
6	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	464326	Und	2475	R\$ 7,44	R\$ 18.414,00
7	Pasta professor : Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e, medindo 330 x 240 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp alveolar biodegradável na cor azul. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade.	483447	Unidade	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	421143	Unidade	90	R\$ 4,13	R\$ 371,70
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 140.259,82



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

LOTE 13 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	262849	Und	70	R\$ 2,62	R\$ 183,40
2	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	601223	Unidade	1050	R\$ 20,26	R\$ 21.273,00
3	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo vies de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquadamente da peça), e faixa elastica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental devera ter bolso frontal e imagem impressa aem 1 cor (fornecido pelo contratante), com tintas atoxicas e resistentes.	338567	Unidade	925	R\$ 14,48	R\$ 13.394,00
4	Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	432310	Cx 12 und	2000	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
5	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo “squeeze” capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	3600	R\$ 16,88	R\$ 60.768,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.	225173	CX 12 und	1050	R\$ 7,14	R\$ 7.497,00
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 118.415,40

LOTE 14 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	430290	Cx	210	R\$ 2,62	R\$ 550,20
2	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	601223	Unidade	3150	R\$ 20,26	R\$ 63.819,00
3	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo vies de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquadamente da peça), e faixa elastica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental devera ter bolso frontal e imagem impressa aem 1 cor (fornecido pelo contratante), com tintas atoxicas e resistentes.	338567	Unidade	2775	R\$ 14,48	R\$ 40.182,00
4	Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e	432310	Cx 12 und	6000	R\$ 7,65	R\$ 45.900,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.					
5	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	10800	R\$ 16,68	R\$ 180.144,00
6	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.	225173	CX 12 und	3150	R\$ 7,14	R\$ 22.491,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 353.086,20

LOTE 15 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm.	428584	Und	7230	R\$ 2,56	R\$ 18.508,80
2	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX 50 und	60	R\$ 15,08	R\$ 904,80
3	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser	480402	Cx 12 und	6875	R\$ 9,66	R\$ 66.412,50



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro.					
4	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	428532	Cx 144 und	168	R\$110,02	R\$ 18.483,36
5	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em lona eco, composta com pet reciclado e algodão, medindo exatamente 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em papel 330 reciclado. Personalizado pelo processo DTF e Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado.	471415	Unidade	3500	R\$ 23,71	R\$ 82.985,00
6	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	360268	Pct 25 und	138	R\$ 21,96	R\$ 3.030,48
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct 20 und	90	R\$ 27,18	R\$ 2.446,20
8	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct 100 und	93	R\$ 75,95	R\$ 7.063,35
9	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	429466	Pct 20 fl	90	R\$ 25,20	R\$ 2.268,00
10	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417233	Pct 40 fl	90	R\$ 32,90	R\$ 2.961,00
11	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct 10 fl	195	R\$ 29,77	R\$ 5.805,15
12	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	cx 50 fl	28	R\$ 25,68	R\$ 719,04
13	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct 100 fl	138	R\$ 28,00	R\$ 3.864,00
14	Papel Sulfito 100 folhas, formato 210x297./75 gr embalagem de 100 folhas cada. Cx com 25 pacotes de 100 folhas	461819	Cx	275	R\$214,55	R\$ 59.001,25
15	Papel Sulfito para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx com 10 resmas de 500 folhas cada	461889	Cx	400	R\$264,81	R\$ 105.924,00
16	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional - papel 100% reciclada resma com 500 folhas.	461755	Embalagem 500 folhas	550	R\$ 26,73	R\$ 14.701,50
17	TNT, rolo de 50m - Cores Variadas (1,40)	601212	Rolo	7	R\$ 50,52	R\$ 353,64



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI

**R\$
395.432,07**

LOTE 16 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm.	428584	Und	21690	R\$ 2,56	R\$ 55.526,40
2	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX 50 und	180	R\$ 15,08	R\$ 2.714,40
3	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a15mm de diâmetro.	480402	Cx 12 und	20625	R\$ 9,66	R\$ 199.237,50
4	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	405822	Cx 144 und	502	R\$110,02	R\$ 55.230,04
5	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em lona eco, composta com pet reciclado e algodao , medindo exatamente 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em papel 330 reciclado. Personalizado pelo processo DTF e Fechamento com zipper plástico, com curso niquelado.	471415	Unidade	10500	R\$ 23,71	R\$ 248.955,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	360268	Pct 25 und	412	R\$ 21,96	R\$ 9.047,52
7	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct 20 und	270	R\$ 27,18	R\$ 7.338,60
8	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct 100 und	277	R\$ 75,95	R\$ 21.038,15
9	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	429466	Pct 20 fl	270	R\$ 25,20	R\$ 6.804,00
10	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417233	Pct 40 fl	270	R\$ 32,90	R\$ 8.883,00
11	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct 10 fl	585	R\$ 29,77	R\$ 17.415,45
12	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	cx 50 fl	82	R\$ 25,68	R\$ 2.105,76
13	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct 100 fl	412	R\$ 28,00	R\$ 11.536,00
14	Papel Sulfite 100 folhas, formato 210x297./75 gr embalagem de 100 folhas cada. Cx com 25 pacotes de 100 folhas cada	461819	Cx	825	R\$214,55	R\$ 177.003,75
15	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx com 10 resmas de 550 folhas cada	461889	Cx	1200	R\$264,81	R\$ 317.772,00
16	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional - papel 100% reciclada resma com 500 folhas.	461755	Embalagem 500 folhas	1650	R\$ 26,73	R\$ 44.104,50
17	TNT, Rolo 50m (Cores Variadas) - 1,40	601212	Rolo	18	R\$ 50,52	R\$ 909,36
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 1.185.621,43

LOTE 17 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Agenda do professor / escola 2025, composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo deverá possuir no mínimo 187 páginas, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56/gm ² , capas plásticas, espessura 0,50mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 - texto secretaria de educação; pág. 3 - índice, págs. 4 e 5 endereços das escolas municipais, págs. 6 - hino nacional, pag. 7 - hino do município; pag. 8 - dados pessoais; pag. 9 - horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos; pág. 12 e 13- livros; pág. 14 - anotações de sites; pág. 15- datas de	262849	Unidade	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	aniversários; pág. 16 calendário 2025; pág. 17 telefones uteis; págs. 18 a 178 - agenda diária; págs. 179 a 187- agenda telefônica; pág. 187 anotações. Para as capas plásticas sera obrigatória a apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento as normas abnt nbr 15.236:2021 e 16.040:2020.					
2	Agenda Escolar - Agenda do aluno comunicação pais/escola Permanente personalizada, composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140mmx180mm miolo deverá possuir 224 páginas (112 frente e verso) impresso em 1x1 em papel offset e gramatura de no minimo 75/gm2 capas plásticas espessura 0,50mm com impressão em cromia com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir na seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento na frente e verso. O miolo deverá conter páginas para comunicação entre a escola e os pais, com espaços para recados. Será obrigatória a apresentação para as partes plásticas (capa, espiral e bolsa canguru) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo inmetro, atestando atendimento as normas 15.236:2021 e 16.040:2020.	483044	Unidade	3375	R\$ 23,62	R\$ 79.717,50
3	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contra capa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura minima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plastico. Para as partes plasticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (seguranca artigos escolares, .	200623	Unidade	4508	R\$ 25,55	R\$ 115.179,40



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4	<p>Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m²; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m²; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.</p>	430307	Unidade	10550	R\$ 14,26	R\$ 150.443,00
5	<p>Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140.</p>	274934	Unidade	2900	R\$ 4,22	R\$ 12.238,00
6	<p>Caderno de desenho - caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m²; impressão capa e contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da</p>	273674	Unidade	3825	R\$ 14,63	R\$ 55.959,75



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.					
7	Planner: AGENDA Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	466915	Unidade	293	R\$ 19,62	R\$ 5.748,66
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (25%) - RESERVADO A EMPRESA ME/EPP/MEI						R\$ 423.676,31

LOTE 18 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / GERAL	Catmat	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Agenda do professor / escola 2025, composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo deverá possuir no mínimo 187 páginas, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56/gm ² , capas plásticas, espessura 0,50mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das escolas municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - dados pessoais; pag. 9 – horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos; pág. 12 e 13- livros; pág. 14 - anotações de sites; pág. 15- datas de aniversários; pág. 16 calendário 2025; pág. 17 telefones uteis; págs. 18 a 178 - agenda diária; págs. 179 a 187- agenda telefônica; pág. 187 anotações. Para as capas plásticas sera obrigatória a apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento as normas abnt nbr 15.236:2021 e 16.040:2020.	262849	Unidade	600	R\$ 21,95	R\$ 13.170,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

2	<p>Agenda Escolar - Agenda do aluno comunicação pais/escola Permanente personalizada, composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140mmx180mm miolo deverá possuir 224 páginas (112 frente e verso) impresso em 1x1 em papel offset e gramatura de no mínimo 75/gm2 capas plásticas espessura 0,50mm com impressão em cromia com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir na seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento na frente e verso. O miolo deverá conter páginas para comunicação entre a escola e os pais, com espaços para recados. Será obrigatória a apresentação para as partes plásticas (capa, espiral e bolsa canguru) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo inmetro, atestando atendimento as normas 15.236:2021 e 16.040:2020.</p>	483044	Und	10125	R\$ 23,62	R\$ 239.152,50
3	<p>Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contra capa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura minima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plastico. Para as partes plasticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (seguranca artigos escolares, .</p>	200623	Unidade	13522	R\$ 25,55	R\$ 345.487,10



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4	<p>Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m²; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m²; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.</p>	430307	Unidade	31650	R\$ 14,26	R\$ 451.329,00
5	<p>Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140.</p>	274934	Unidade	8700	R\$ 4,22	R\$ 36.714,00
6	<p>Caderno de desenho - caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m²; impressão capa e contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da</p>	483277	Unidade	11475	R\$ 14,63	R\$ 167.879,25



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.					
7	Planner : AGENDA Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	466915	Unidade	877	R\$ 19,62	R\$ 17.206,74
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 1.270.938,59
VALOR TOTAL DO CERTAME						R\$ 4.916.469,32

1.2. Valor Total do Certame: **R\$ 4.916.469,32 (Quatro milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 09, de 20 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

1.6. Tendo em vista a natureza contínua da demanda para fornecimento de material de expediente e didáticos e ainda considerando o estabelecido no Art. 106 da Lei 14.133/21, o(s) contrato(s) poderá (ão)ser prorrogado(s) desde que comprovada a vantajosidade.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Em razão do valor estimado para a contratação, será estabelecida licitação exclusiva apenas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17, conforme disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

Proposta de preços:

1.9. Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:

1.10. Objeto, em descrição sucinta e clara;

1.11. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;

1.12. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

1.13. Garantia, quando for o caso;

1.14. As empresas deverão atentar para os preços unitários após a fase de lances. Nenhum item poderá ter o valor unitário maior que o valor estimado pela administração pública após a fase de lances. Para composição do lote após a fase de lances, a empresa DEVERÁ fazer sua composição de preços em todos os itens dentro do lote, para que assim, os mesmos fiquem balizados.

1.15. As empresas melhor classificadas após a etapa de lances DEVERÃO apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada: Apresentar folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das marcas e das especificações apresentadas na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações.

1.16. Apresentar ainda Laudos Técnicos de cada item do lote conforme especificação no item 4 do Termo de Referência.

1.17. OBS: CASO NÃO SEJA APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DO SUBITEM 1.8 ALÍNEAS F e G JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, A EMPRESA ESTARÁ DESCLASSIFICADA.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Condições de pagamento:

- 1.18. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva.
- 1.19. Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta.
- 1.20. Assinatura do proponente.
- 1.21. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.
- 1.22.

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

2.1. A aquisição de material de expediente e didático é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das secretarias e das escolas do Município. O fornecimento adequado desses materiais é fundamental para o bom funcionamento das instituições, permitindo que os servidores públicos e educadores desenvolvam suas funções com eficiência e qualidade.

2.2. Os materiais de expediente incluem itens e suprimentos que são indispensáveis para a realização das atividades diárias. Já os materiais didáticos são cruciais para a promoção de um ambiente de ensino-aprendizagem eficaz, contribuindo para a formação e o desenvolvimento dos alunos.

Segue abaixo descritivo de cada secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Catmat	Unidade	Quant	Justificativa
1	Agenda do professor / escola 2025, composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo deverá possuir no mínimo 187 páginas, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56/gm ² , capas plásticas, espessura 0,50mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 - texto secretaria de educação; pág. 3 - Índice, págs. 4 e 5 endereços das escolas municipais, págs. 6 - Hino nacional, pag. 7 - Hino do município; pag. 8 - Dados pessoais; pag. 9 - Horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - Trabalhos; pág. 12 e 13- livros; pág. 14 - Anotações de sites; pág. 15- Datas de aniversários; pág. 16 calendários 2025; pág. 17 telefones uteis; págs. 18 a 178 - agenda diária; págs. 179 a 187- agenda telefônica; pág. 187 anotações. Para as capas plásticas será obrigatória a apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento as normas ABNT nbr 15.236:2021 e 16.040:2020.	430289	Unidade	800	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades
2	Agenda Escolar - Agenda do aluno comunicação pais/escola Permanente personalizada, composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140mmx180mm miolo deverá possuir 224 páginas (112 frente e verso) impresso em 1x1 em papel offset e gramatura de no mínimo 75/gm ² capas plásticas espessura 0,50mm com impressão em cromia com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contracapa deverá estar fixado elástico	430289	Unidade	13500	1 unidade por aluno/ano



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir na seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento na frente e verso. O miolo deverá conter páginas para comunicação entre a escola e os pais, com espaços para recados. Será obrigatória a apresentação para as partes plásticas (capa, espiral e bolsa canguru) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo Inmetro, atestando atendimento as normas 15.236:2021 e 16.040:2020.				
3	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	316632	Cx	100	100 cxs / 12 meses = 8 cxs para atender 47 prédios/mês
4	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	120	120 unid. / 12 meses = 10 unidades para atender 47 prédios/mês
5	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Und	800	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades/ano
6	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	430290	Und	270	27000 unidades = 13.500 alunos x 2 unidades p/ano
7	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	601223	Unidade	3700	3700 unidades = 1850 alunos infantil x 2 unidades/ano
8	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça), e faixa elástica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental de vera ter bolso frontal e imagem impressa aem 1 cor (fornecido pelo contratante), com tintas atóxicas e resistentes.	338567	Unidade	3700	3700 unidades = 1850 alunos infantil x 2 unidades/ano
9	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	Pc	150	150 unidades / 12 meses = 12 unidades mês para atender 47 prédios
10	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct	40	40 pct / 12 meses = 3 pct para atender 47 prédios/mês



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m ² , embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	150	150 unidades / 12 meses = 12 unidades mês para atender 47 prédios
12	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm	428584	Unidade	27000	27000 unidades = 13.500 alunos x 2 unidades p/ano
13	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX	120	6000 unidades / 1850 alunos infantil = 3,24 unidades/ano
14	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² ; capa e contracapa plástica flexível em polipropileno reciclado, com espessura mínima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plástico. Para as partes plásticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (segurança artigos escolares, .	200623	Unidade	17550	17550 unidades / 5850 alunos anos finais = 3 unidades/ano
15	Caderno brochurão - caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m ² ; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m ² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m ² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² ; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia,	332976	Unidade	42200	42200 unidades = 1850 alunos infantil x 4 unidades = 7400 + 5800 alunos anos iniciais x 6 unidades = 34.800. Resumo: 7400 + 34.800 = 42.200 unidades



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	<p>produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. CATMAT 474196</p>				
16	<p>Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140. CATMAT 274934</p>	274934	Unidade	11600	11600 unidades / 5800 alunos iniciais= 2 unidades/ano
17	<p>Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m²; impressão capa e contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. CATMAT: 483277</p>	273674	Unidade	15300	15300 unidades = 1850 alunos infantil + 5800 alunos iniciais = 7650 x 2 por aluno = 15.300 unidades



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

18	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas - Pacotes com 10 unidades	459412	Pc com 10 unidades	120	1200 unidades / 12 meses = 120 unidades para atender 47 prédios.
19	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	327957	Unidade	40	40 unidades para atender 47 prédios
20	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	266286	Unidade	30	30 unidades = para atender 47 prédios
21	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	266872	Unidade	120	120 unidades / 12 meses = 10 unidades para 47 prédios/mês
22	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Cx com 50 unds	271833	CX	1400	70000 unidades = 5800 anos iniciais + 5850 anos finais = 11650 alunos x 4 unidades = 46600. 23400 / 12 meses / 47 prédios = 41 unidades canetas por prédio/mês
23	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Cx com 50 unds	271834	CX	470	23500 unidades = 11650 alunos (iniciais + finais) = 2 unidades/aluno



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

24	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Cx com 50 unds	271835	CX	192	9600 unidades = 5850 alunos anos finais = 1 unidade/ano/aluno. 3750 unidades / 12 meses / 47 prédios = 6 unidades de caneta por prédio/mês
25	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul. Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis; CATMAT 488835	303822	Unidade	1600	1600 unidades = 748 professores = 2 unidades/prof./ano + 7% reserva técnica.
26	Caneta grossa especial para quadro branco cor preta. Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis; CATMAT 488835	302539	Unidade	1600	1600 unidades = 748 professores = 2 unidades/prof./ano + 7% reserva técnica.
27	Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha. Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis; CATMAT 488835	302540	Unidade	1600	1600 unidades = 748 professores = 2 unidades/prof./ano + 7% reserva técnica.
28	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX	975	11700 unidades = 5850 alunos anos finais = 2 unidades aluno/ano
29	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	464772	Embalagem com 12 unds	15300	15300 unidades = 1850 alunos infantil + 5800 anos iniciais = 7650 alunos = 2 unidades/aluno/ano
30	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx	300	300 caixas / 12 meses = 25 cxs para atender 47 prédios/mês
31	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx	300	300 caixas / 12 meses = 25 cxs para atender 47 prédios/mês



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

32	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx	300	300 caixas / 12 meses = 25 cxs para atender 47 prédios/mês
33	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx	300	300 caixas / 12 meses = 25 cxs para atender 47 prédios/mês
34	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx	150	300 caixas / 12 meses = 12,5 cxs para atender 47 prédios/mês
35	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epóxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx	300	300 caixas / 12 meses = 25 cxs para atender 47 prédios/mês
36	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	347544	Unidade	50	50 unidades / 12 meses = 4 unidades para atender 47 prédios.
37	Cola Bastão 20g: composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência. CATMAT 335414	335414	Unidade	2400	2400 unidades = 748 professores x 3 unidades/ano
38	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	435080	Unidade	400	400 unidades / 12 meses = 33 unidades/ para atender 47 prédios/mês
39	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	435080	Unidade	400	400 unidades / 12 meses = 33 unidades/ para atender 47 prédios/mês
40	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	435080	Unidade	250	250 unidades / 12 meses = 20 unidades para atender 47 prédios
41	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	435080	Unidade	3720	3720 unidades = 1850 alunos infantil = 2 unidades por aluno/ano
42	Cola em bastão 10g ideal para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	335414	Unidade	23300	23300 unidades = 11650 alunos (iniciais+ finais) = 2 unidades/ano
43	Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Unidade	200	200 unidades / 12 meses = 16 unidades para atender 47 prédios/mês
44	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	Unidade	50	50 unidades / 12 meses = 4 unidades



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

					para atender 47 prédios.
45	Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 12 unidades	290284	Cx	975	11700 unidades = 5850 alunos anos finais = 2 unidades aluno/ano
46	Envelope convite, no formato 162x229. Gramatura 90. Cx c/100 unidades.	266283	CX	30	30 cxs / 12 meses = 2,5 cxs para atender 47 prédios/mês
47	Envelope Kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 250 unidades.	467346	CX	30	30 cxs / 12 meses = 2,5 cxs para atender 47 prédios/mês
48	Envelope officio no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	473193	CX	30	30 cxs / 12 meses = 2,5 cxs para atender 47 prédios/mês
49	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473703	CX	30	30 cxs / 12 meses = 2,5 cxs para atender 47 prédios/mês
50	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	60	60 unid. / 12 meses = 5 unidades para atender 47 prédios/mês
51	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	471415	Unidade	120	120 unid. / 12 meses = 10 unidades para atender 47 prédios/mês
52	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em lona eco, composta com pet reciclado e algodão, medindo exatamente 120mm (altura) x 800mm (largura) x 250mm (comprimento). Estruturado internamente em papel 330 reciclado. Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado.	444544	Unidade	13.500	1 unidade aluno/ano
53	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	100	100 unidades / 12 meses = 8 unidades para atender 47 prédios/mês
54	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	392495	Unidade	12	12 unidades = 1 unidade para atender 47 prédios mês
55	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	300	300 unidades / 12 meses = 25 unidades para atender 47 prédios
56	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	300	300 unidades / 12 meses = 25 unidades para atender 47 prédios
57	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	300	300 unidades / 12 meses = 25 unidades para atender 47 prédios



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

58	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	300	300 unidades / 12 meses = 25 unidades para atender 47 prédios
59	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	300	300 unidades / 12 meses = 25 unidades para atender 47 prédios
60	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	13500	1 unidade por aluno/ano
61	Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	201216	Cx	7400	1850 alunos infantil = 4 unidades/ano
62	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	485627	Unidade	100	100 unidades / 12 meses = 8 unidades para atender 47 prédios/mês
63	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	433777	Unidade	100	100 unidades / 12 meses = 8 unidades para atender 47 prédios/mês
64	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m ²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m ²). Modelo alicate. É leve e versátil.	298055	Unidade	100	100 unidades / 12 meses = 8 unidades para atender 47 prédios/mês
65	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	243205	Cx	160	160 cxs / 12 meses = 13 cxs para atender 47 prédios/mês



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

66	Kit geométrico: -Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração.	604075	Unidade	5850	5850 alunos anos finais = 1 por aluno/ano
67	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	427106	Unidade	12	12 unidades / 12 meses = 1 cx para atender 47 prédios/mês
68	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	321724	Unidade	24	24 unidades / 12 meses = 2 cx para atender 47 prédios/mês
69	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à nbr 15236. Apresentar certificação FSC e do INMETRO. CATMAT: 480402	480402	Cx com 12 unds	27000	1850 alunos infantil + 5800 anos iniciais = 7650 x 3 unidades/ano = 22.950 unidades. 4050 unidades reserva técnica
70	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	405822	Cx	540	77760 unidades = 13500 alunos x 4 unidades = 54.000 unidades 23.760 unidades / 12 meses / 47 prédios = 42 unidades por prédio/mês
71	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	239864	Cx com 12 unds	70	70 unidades / 12 meses = 5 unidades para atender 47 prédios/mês
72	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	602172	Cx	80	80 unidades / 12 meses = 6 unidades para atender 47 prédios/mês



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

73	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m ² , 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	240	240 unidades / 12 meses = 20 unidades para atender 47 prédios.
74	Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328 CATMAT	464245	Unidade	3700	3700 unidades = 1850 alunos infantil x 2 unidades/ano
75	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	401570	Unidade	240	240 unidades / 12 meses = 20 unidades para atender 47 prédios.
76	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m ² .	49369	Unidade	240	240 unidades / 12 meses = 20 unidades para atender 47 prédios.
77	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.	225173	CX	3700	3700 unidades = 1850 alunos infantil x 2 unidades/ano
78	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	249109	Pct	300	300 pct / 12 meses = 25 pct para atender 47 prédios/mês
79	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct	200	200 pct / 12 meses = 16 pct para atender 47 prédios/mês
80	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct	200	200 pct / 12 meses = 16 pct para atender 47 prédios/mês
81	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	461829	Pct	200	200 pct / 12 meses = 16 pct para atender 47 prédios/mês
82	Papel crepom, medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417223	Pct	200	200 pct / 12 meses = 16 pct para atender 47 prédios/mês
83	Papel emborrachado EVA, medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct	400	400 unidades / 12 meses = 33 unidades/ para atender 47 prédios/mês
84	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	Unidade	40	40 unidades / 12 meses = 3 unidades para atender 47 prédios/mês
85	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct	300	300 pct / 12 meses = 25 pct para



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

					atender 47 prédios/mês
86	Papel sulfite 100 folhas, formato 210x297. Cx c/25 pacotes de 100 folhas cada. Cx com 25 pacotes de 100 folhas	461819	Cx	1100	27500 unidades = 13.500 alunos x 2 unidades/aluno/ano
87	Papel sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	461889	CX	500	5000 unidades / 12 meses / 47 prédios = 8 resmas por prédio.
88	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico.	319107	Unidades	600	600 unidades / 12 meses = 50 unidades para atender 47 prédios/mês
89	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico.	437674	Unidades	600	600 unidades / 12 meses = 50 unidades para atender 47 prédios/mês
90	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico.	394568	Unidades	27000	27000 unidades = 13.500 x 2 unidades p/ano
91	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Pc com 10 unidades.	335567	Pc com 10 unds	132	1320 unidades / 12 meses = 110 unid para atender 47 prédios/mês
92	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	100	100 unidades / 12 meses = 8 unidades para atender 47 prédios/mês
93	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas	464326	Unidade	1200	1200 unidades / 12 meses = 100 para atender 47 prédios/mês
94	Pasta professor: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e, medindo 330 x 240 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp alveolar biodegradável na cor azul. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade.	483447	Unidade	800	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades
95	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	421143	Unidade	36	36 unidades / 12 meses = 3 unidades para atender 47 prédios
96	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	434774	Unidade	40	40 unidades / 12 meses = 3 unidades para atender 47 prédios/mês
97	Perfurador de papel para 100 folhas, para papéis de 75g/m. com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super-resistente.	413723	Unidades	120	120 unidades/ 12 meses = 10 unid para atender 47 prédios



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

98	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	Pct	100	100 pct / 12 meses = 8 pacotes para atender 47 prédios/mês
99	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	Pct	100	100 pct / 12 meses = 8 pacotes para atender 47 prédios/mês
100	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX	60	60 cxs / 12 meses = 5 cxs para atender 47 prédios/mês
101	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX	80	80 cxs / 12 meses = 6 cxs para atender 47 prédios/mês
102	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	439981	Unidade	30	30 unidades / 12 meses = 2,5 unid. para atender 47 prédios/mês
103	Planner: Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	262849	Unidade	800	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades
104	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	200	200 unid. /12 meses = 16 unid. para atender 47 prédios/mês
105	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	Cx	42	42 cxs / 12 meses = 3,5 cxs para atender 47 prédios/mês
106	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	Cx	42	42 cxs / 12 meses = 3,5 cxs para atender 47 prédios/mês
107	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	Cx	36	36 unidades / 12 meses = 3 unidades para atender 47 prédios
108	Reabastecedor para quadro branco azul: Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor azul – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392220	Unidade	1600	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades = 2 unidades/ano
109	Reabastecedor para quadro branco preta. Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor preta – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392220	Unidade	1600	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades = 2 unidades/ano



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

110	Reabastecedor para quadro branco Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor vermelha-refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco.	392220	Unidade	1600	748 professores + 7% reserva técnica = 800 unidades = 2 unidades/ano
111	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	240	240 unidades / 12 meses = 20 unidades para atender 47 prédios.
112	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo médio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	240	240 unidades / 12 meses = 20 unidades para atender 47 prédios.
113	Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado.	413178	Unidade	11600	11600 unidades / 5800 alunos iniciais= 2 unidades/ano
114	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional - papel 100% reciclado.	461755	Unidade	80	80 unid / 12 meses = 6 resmas para atender 47 prédios/mês
115	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm.	461462	Unidade	15300	15300 unidades = 1850 alunos infantil + 5800 anos iniciais = 7650 alunos = 2 unidades/aluno/ano
116	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox.	477123	Unidade	432	432 unid / 12 meses = 36 unid para atender 47 prédios
117	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	144	144 unidades / 12 meses = 12 unidades para atender 47 prédios/mês
118	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	CX	40	40 cxs / 12 meses = 3 cxs para atender 47 prédios/mês



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

119	TNT, Rolo 50m (cores variadas) – 1,40.	601212	Rolo	15	15 rolos /12 meses = 1,25 rolo para atender 47 prédios/mês
-----	--	--------	------	----	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Catmat	Unidade	Quant/ano	Quant Mensal
1	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	316632	Cx	50	4
2	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	120	10
3	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Und	30	2
4	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	464636	Und	3	0,25
5	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	Unidade	100	8
6	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct	50	4
7	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	100	8
8	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm. Caixa com 100 unidades.	428584	Unidade	480	40
9	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX	40	3



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

10	<p>Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m²; capa e contra capa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura minima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plastico. Para as partes plasticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (seguranca artigos escolares, .</p>	200623	Unidade	120	10
11	<p>Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar.Cores variadas Cx c/10 unidades</p>	459412	CX	120	10
12	<p>Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.</p>	327957	Unidade	30	2
13	<p>Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.</p>	266286	Unidade	20	1
14	<p>Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.</p>	266872	Unidade	160	13
15	<p>Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.</p>	430307	CX	480	40



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

16	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271834	CX	120	10
17	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271835	CX	36	3
18	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX	48	4
19	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx	500	41
20	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx	500	41
21	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx	500	41
22	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx	500	41
23	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx	300	25
24	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx	500	41



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

25	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	347544	Unidade	40	3
26	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência.	394788	Unidade	120	10
27	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	390028	Unidade	100	8
28	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	390028	Unidade	100	8
29	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	Unidade	50	4
30	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	Unidade	600	50
31	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	394788	Unidade	360	30
32	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Unidade	100	8
33	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	Unidade	20	1
34	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 12 unidades	290284	Cx	15	1
35	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	480674	CX	30	2
36	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	467345	CX	30	2
37	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	459298	CX	30	2
38	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473704	CX	30	2
39	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	60	5
40	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	100	8
41	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	100	8



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

42	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	432290	Unidade	36	3
43	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	300	25
44	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	300	25
45	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	300	25
46	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	300	25
47	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	300	25
48	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	200	16
49	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	485627	Unidade	150	12
50	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	433777	Unidade	150	12
51	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m ²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m ²). Modelo alicate. É leve e versátil.	298055	Unidade	100	8
52	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	243205	Cx	240	20
53	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	427106	Unidade	24	2
54	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	321724	Unidade	36	3



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

55	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	405822	Cx	50	4
56	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	239864	Unidade	30	2
57	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	602172	Cx	120	10
58	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	180	15
59	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	401570	Unidade	180	15
60	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.	49369	Unidade	180	15
61	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	360268	Pct	50	4
62	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct	30	2
63	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct	20	1
64	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	461829	Pct	30	2
65	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417223	Pct	30	2
66	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct	100	8
67	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	Unidade	30	2
68	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct	50	4
69	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	461889	CX	550	45
70	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico.	319107	Und	1200	100
71	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico.	483446	Und	1200	100
72	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico.	394568	Und	1800	150



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

73	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/10 unidades.	335567	Pc	60	5
74	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	80	6
75	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	464326	Unidade	600	50
76	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	444358	Unidade	48	4
77	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m ² .	434774	Unidade	50	4
78	Perfurador de papel para 100 folhas, para papéis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente. Caixa c/ 6 unidades.	413723	CX	15	1
79	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	Pct	12	1
80	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	Pct	12	1
81	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX	20	1
82	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX	10	0
83	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	439981	Unidade	30	2
84	Planner : Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m ² , com registro no inmetro.	466915	Unidade	200	16
85	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	200	16
86	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	Cx	48	4
87	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	Cx	48	4
88	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	Cx	48	4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

89	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	483446	Unidade	480	40
90	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo medio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	480	40
91	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional - papel 100% reciclado.	461755	Unidade	800	66
92	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm.	461462	Und	100	8
93	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox.	477123	Und	432	36
94	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	72	6
95	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, alcool etílico, alcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	CX	15	1
96	TNT - Rolo 50m cores varidas (1,40)	601212	Rolo	2	0,16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Especificação	Catmat	Unidade	Quant/ano	Quant Mensal
1	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	316632	Cx	50	4
2	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	50	4
3	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Und	10	0,8



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	464636	Und	2	0,16
5	Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais.	601223	Unidade	500	41
6	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	Unidade	50	4
7	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct	20	1
8	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	50	4
9	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm. Caixa com 100 unidades.	428584	Unidade	240	20
10	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX	20	1
11	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contra capa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura minima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plastico. Para as partes plasticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (seguranca artigos escolares, .	200623	Unidade	60	5
12	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar.Cores variadas Cx c/10 unidades	483446	CX	60	5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	327957	Unidade	20	1
14	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	266286	Unidade	10	0,8
15	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	266872	Unidade	60	5
16	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271833	CX	240	20
17	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271834	CX	60	5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

18	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfíxiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271835	CX	12	1
19	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX	24	2
20	Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	464772	Embalagem com 12 unds	500	41
21	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx	120	10
22	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx	120	10
23	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx	120	10
24	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx	120	10
25	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx	60	5
26	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx	120	10
27	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	347544	Unidade	30	2
28	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência.	394788	Unidade	60	5



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

29	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	390028	Unidade	50	4
30	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	390028	Unidade	50	4
31	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	Unidade	30	2
32	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	Unidade	300	25
33	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	394788	Unidade	120	10
34	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Unidade	50	4
35	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	Unidade	10	0,8
36	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 12 unidades	290284	Cx	5	0,4
37	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	480674	CX	10	0,8
38	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	467345	CX	10	0,8
39	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	459298	CX	10	0,8
40	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473704	CX	10	0,8
41	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	24	2
42	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	471415	Unidade	36	3
43	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em lona eco, composta com pet reciclado e algodao , medindo exatamente 120mm (altura) x 800mm (largura) x 250mm (comprimento). Estruturado internamente em papel 330 reciclado. Fechamento com zipper plastico, com curso niquelado.	444544	Unidade	500	41
44	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	40	3
45	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	392495	Unidade	12	1



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

46	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	120	10
47	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	120	10
48	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	120	10
49	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	120	10
50	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	120	10
51	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	200	16
52	Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	432310	Cx	500	41
53	Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	485627	Unidade	50	4
54	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	433777	Unidade	50	4
55	Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m ²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m ²). Modelo alicate. É leve e versátil.	298055	Unidade	50	4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

56	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	243205	Cx	80	6
57	Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	427106	Unidade	10	0,8
58	Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades	321724	Unidade	12	1
59	Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 120mm de comprimento, de 10 a 15mm de diâmetro. O produto deverá atender aos requisitos de normas da ABNT, em especial à nbr 15236. Apresentar certificação FSC e do INMETRO. CATMAT: 480402	480402	Unidade	500	41
60	Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.	428532	Cx	30	2
61	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12	239864	Unidade	20	1
62	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	602172	Cx	30	2
63	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m ² , 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	60	5
64	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	401570	Unidade	60	5
65	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m ² .	249369	Unidade	60	5
66	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto	225173	CX	500	41



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	de sódio propil parabenos aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.				
67	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	320268	Pct	100	8
68	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct	30	2
69	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct	50	4
70	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	429466	Pct	30	2
71	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417223	Pct	30	2
72	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct	80	6
73	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	Unidade	10	0,8
74	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct	100	8
75	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	461889	CX	150	12
76	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico.	319107	Und	300	25
77	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico.	483466	Und	300	25
78	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico.	394568	Und	600	50
79	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Pc com 10 unidades	335567	Pc	18	1,5
80	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	30	2
81	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	464326	Unidade	300	25
82	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	421143	Unidade	12	1
83	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	434774	Unidade	30	2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

84	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente. Caixa c/ 6 unidades.	413723	CX	5	0,4
85	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	Pct	36	3
86	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	Pct	36	3
87	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX	10	0,8
88	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX	10	0,8
89	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulção 12:1.	439981	Unidade	12	1
90	Planner : Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	466915	Unidade	50	4
91	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	50	4
92	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	Cx	12	1
93	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	Cx	12	1
94	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	Cx	12	1
95	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	483446	Unidade	120	10
96	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo médio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	120	10
97	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional - papel 100% reciclado.	461755	Unidade	200	16



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

98	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm.	461462	Und	200	16
99	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox.	477123	Unidade	144	12
100	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	30	2
101	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, alcolol isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	CX	10	0,8
102	TNT, Rolo 50m (Cores Variadas) – 1,40	601212	Rolo	5	0,4

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Catmat	Unidade	Quant/ano	Quant Mensal
1	Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades	316632	Cx	150	12
2	Almofada para carimbo n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'agua, corantes, aditivos, resinas termoplásticas.	269477	Unidade	70	5
3	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com armazenamento para dois marcadores de quadro branco.	425330	Und	48	4
4	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades	464636	Und	5	0,5
5	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	447930	Unidade	100	8
6	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	412152	Pct	20	1
7	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	291493	Unidade	100	8
8	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm. Caixa com 100 unidades.	428584	Unidade	1200	100



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	324375	CX	60	5
10	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: • dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² ; • capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m ² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m ² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² ; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m ² , a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: caderno universitário – 200 folhas; formato: 20cm x 27,5cm; NBR: 15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR frente/verso. Certificado FSC-STD 40- 004 (v2) do FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados a serem comprovados através de certificado técnico.,Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos .CATMAT 200621	200623	Unidade	300	25
11	Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas – Pc com 10 unidades	483446	Pc com 10 unds	120	10
12	Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	327957	Unidade	40	3
13	Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal.	266286	Unidade	20	1



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

14	Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar.	266872	Unidade	120	10
15	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271833	CX	360	30
16	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271834	CX	120	10
17	Caneta esferográfica cor Vermelho : esferográfica escrita: média, cor: Vermelho Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	271835	CX	24	2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

18	Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades	477113	CX	60	5
19	Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades	463460	Cx	200	16
20	Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades	483431	Cx	200	16
21	Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades	272505	Cx	200	16
22	Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades	483432	Cx	200	16
23	Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades	458597	Cx	100	8
24	Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epoxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades	272509	Cx	200	16
25	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	347544	Unidade	50	4
26	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência	394788	Unidade	120	10
27	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	390028	Unidade	400	33
28	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	390028	Unidade	200	16
29	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	335527	Unidade	300	25
30	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades	335527	Unidade	1200	100
31	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	394788	Unidade	240	20
32	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	281629	Unidade	300	25
33	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	359838	Unidade	30	2



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

34	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 12 unidades	290284	Cx	30	2,5
35	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	480674	CX	20	1
36	Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.	467345	CX	20	1
37	Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades	459298	CX	20	1
38	Envelope saco branco, no formato 176x250. gramatura 90g. Cx c/100 unidades.	473704	CX	20	1
39	Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	60	5
40	Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço.	485372	Unidade	120	10
41	Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	429012	Unidade	60	5
42	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	432290	Unidade	24	2
43	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente	330081	Unidade	240	20
44	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	279001	Unidade	240	20
45	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	356367	Unidade	240	20
46	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	400374	Unidade	240	20
47	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	321022	Unidade	240	20
48	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo "squeeze" capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	369663	Unidade	500	41



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

49	<p>Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</p>	432310	Cx	100	8
50	<p>Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.</p>	485627	Unidade	60	5
51	<p>Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.</p>	433777	Unidade	60	5
52	<p>Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil.</p>	298055	Unidade	60	5
53	<p>Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.</p>	243205	Cx	120	10
54	<p>Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades</p>	427106	Unidade	12	1
55	<p>Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades</p>	321724	Unidade	24	2
56	<p>Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.</p>	428532	Cx	50	4
57	<p>Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina</p>	239864	Unidade	50	4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12				
58	Liga de Elástico, embalagem com 120 unidades	602172	Cx	40	3
59	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	357412	Unidade	120	10
60	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	401570	Unidade	120	10
61	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.	249369	Unidade	120	10
62	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	320268	Pct	100	8
63	Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades.	451439	Pct	100	8
64	Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades.	259508	Pct	100	8
65	Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas.	429466	Pct	100	8
66	Papel crepom, Medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas.	417223	Pct	100	8
67	Papel emborrachado EVA, Medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades.	473345	Pct	200	16
68	Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas.	451897	Unidade	30	2
69	Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades.	387866	Pct	100	8
70	Papel Sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Cx c/10 resmas.	461889	CX	400	33
71	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico.	319107	und	12	1
72	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico.	483446	Und	600	50
73	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico.	394568	Und	1200	100
74	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/10 unidades.	335567	Pc 10 unds	120	10
75	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	615121	Unidade	100	8



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

76	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	464326	Unidade	1200	100
77	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	444358	Unidade	24	2
78	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2.	434774	Unidade	30	2
79	Perfurador de papel para 100 folhas, para papéis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente.	413723	Und	15	1
80	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	334291	Pct	12	1
81	Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades	204788	Pct	12	1
82	Pincel Atômico, marcador Permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	396418	CX	30	2
83	Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades	345817	CX	20	1
84	Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1.	439981	Unidade	20	1
85	Planner : Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	466915	Unidade	120	10
86	Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.	278852	Unidade	100	8
87	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12	267595	Cx	36	3
88	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12	267600	Cx	36	3
89	Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12	267599	Cx	36	3
90	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	483446	Unidade	360	30



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

91	Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo médio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal níquelado fixo a registradora.	455070	Unidade	360	30
92	Resma de papel reciclado A4, 75/m ² , 210x297mm, 500 fls, para uso profissional - papel 100% reciclado.	461755	Unidade	400	33
93	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm	461462	Und	100	8
94	Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox	477123	Und	288	24
95	Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho.	290658	Unidade	72	6
96	Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades	432575	CX	20	1
97	TNT, rolo 50m - Cores variadas (1,40)	601212	Rolo	3	0,25

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para aquisição do material de expediente é indispensável que a contratada esteja habilitada e atenda aos requisitos solicitados pela secretaria de educação. É fundamental a especificação dos produtos que devem atender às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas sendo adequado para garantir sua eficácia durante todo o período de utilização.

5.2. O fornecedor deve garantir que os produtos sejam armazenados de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo sua integridade e eficácia.

5.3. É importante que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com embalagens adequadas para garantir sua integridade durante o transporte.

5.4. Que eles sejam fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho e recebidos sob supervisão de servidores da instituição, indicados para o recebimento, conforme solicitação.

5.5. E no momento da entrega dos materiais os mesmos deverão estar em conformidade com as especificações mínimas aqui delineadas, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

5.6. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, serão por conta do fornecedor.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

5.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço de fornecimento dos materiais.

5.10. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

5.11. As empresas classificadas em 1º lugar na etapa de lances DEVERÃO apresentar comprovação da capacidade técnica através dos atestados e laudos técnicos:

5.11.1 **Dos Atestados:** Solicitar atestado de capacidade técnica em processos de licitação ou contratação é uma forma de garantir que a empresa ou profissional possui experiência e habilidade para executar o serviço ou fornecer o produto contratado com qualidade e eficiência. Essa exigência visa minimizar riscos para o contratante, evitando a contratação de empresas que não possuem a capacidade adequada para realizar o projeto. O atestado de capacidade técnica demonstra que a empresa já realizou, com sucesso, projetos similares em escala comparável. Ao exigir atestados, busca-se uma comprovação de que a empresa já desempenhou algo de porte considerável. Ao contratar empresas sem capacidade técnica comprovada, há o risco de falhas na execução, atrasos ou custos adicionais. A exigência de atestados de capacidade técnica assegura que o contratado já tem experiência suficiente para lidar com parte relevante do projeto. Isso faz com que se mantenha um equilíbrio entre garantir a qualificação dos fornecedores e permitir que mais empresas possam participar do processo, fomentando a competitividade sem abrir mão de critérios de qualidade. Dessa forma, o atestado de capacidade técnica em proporção ao valor ou escopo do contrato visa proteger o contratante sem inviabilizar a concorrência justa.^[17]

5.11.2 **Dos Laudos/Certificações:** Levando em consideração que os produtos a serem adquiridos serão utilizados por alunos e demais servidores da rede Municipal de Educação, assim como pela secretaria de Saúde, Assistência social e da Administração de uma maneira geral, se faz necessário exigências quanto a qualidade e segurança dos produtos, sendo assim, nas especificações técnicas dos produtos estão presentes em detalhes toda documentação exigida. Cabe ainda registrar que para elaboração deste Estudo Técnico, foram realizadas diversas pesquisas em editais publicados e se buscou utilizar especificações usuais do mercado a nível Nacional. De acordo com o art. 42 da Lei no 14.133/2021:

5.12. “Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

5.13. I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro; II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto; III - **certificação, certificado, laudo laboratorial** ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.14. Solicitar Laudo é uma medida essencial para garantir a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos que serão utilizados no ambiente educacional, Saúde, Assistência Social e Administração de um modo geral. Essas exigências são importantes tanto para a instituição compradora quanto para os usuários finais. Laudos técnicos comprovam que os materiais de expediente e didático atendem a padrões de qualidade definidos, assegurando que os produtos adquiridos sejam duráveis, eficazes e apropriados para o uso. Isso evita a compra de itens de baixa qualidade que possam se deteriorar rapidamente ou prejudicar o desempenho escolar, assim como da Administração pública.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.15. Materiais escolares como lápis, tintas, colas e papéis podem conter substâncias químicas ou componentes que, se não forem devidamente testados, podem representar riscos à saúde dos usuários. Laudos técnicos certificam que esses produtos são seguros para uso, especialmente por crianças, assegurando que não contenham substâncias tóxicas ou perigosas. Com laudos técnicos, a instituição compradora pode verificar a durabilidade dos materiais, garantindo que eles possam ser usados por longos períodos sem perder suas propriedades. Isso é especialmente relevante para materiais que precisam durar o ano letivo inteiro, como cadernos, canetas entre outros. E ainda os itens de Expediente que quando adquiridos com qualidade, tem uma vida útil muito superior a produtos de baixa qualidade.

5.16. Cabe ressaltar que ao solicitar laudos técnicos ajuda a evitar a compra de produtos falsificados ou que não atendem aos padrões exigidos. Muitas vezes, materiais de marcas desconhecidas podem não atender às especificações mínimas necessárias. Os laudos garantem que o fornecedor está entregando o que foi licitado, protegendo a instituição contra fraudes.

5.17. Ao exigir esses laudos técnicos, a instituição demonstra uma preocupação com a segurança e bem-estar dos alunos, dos usuários dos programas assistências, assim como profissionais e pacientes do sistema de Saúde Municipal, que são os principais usuários dos materiais. Essa exigência reflete um compromisso com a qualidade sem contar que ajuda a instituição a se resguardar juridicamente, uma vez que demonstra que foram tomados cuidados na seleção dos materiais, conforme as exigências legais e regulatórias. Caso algum problema ocorra com os materiais fornecidos, a instituição terá a documentação necessária para comprovar que seguiu os procedimentos adequados.

Das Especificações Técnicas dos Itens de cada Lote:

Lotes 1 e 2:

Alfinetes para mapa fabricados em aço niquelado com cabeça plástica colorida, dimensões: cabeça 5mm/D, 18mm comprimento total. Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Clipe N. 02, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x32mm Cx c/100 unidades. Apresentar catálogo

Clipe N. 03, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 11x36mm Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo.

Clipe N. 04, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 13x40mm Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo.

Clipe N. 06, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 18x47mm Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo.

Clipe N. 08, fabricado em aço galvanizado, resistente a oxidação, sem rebarbas. Medindo 23x57mm Cx c/25 unidades. Apresentar catálogo.

Clipe N.05, fabricado em aço galvanizado, com pintura epóxi, resistente a oxidação. Medindo 5x13mm. Cx c/100 Unidades. Apresentar catálogo.

Extrator de grampos tipo espátula, medindo 150mm, fabricado em aço inoxidável. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Apresentar catálogo.

Grampeador leve, medindo 128mm de comprimento e fabricado em plástico de alta qualidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 20 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.

Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m²) com grampos 24/6.

Grampeador, construído todo em aço cromado, utiliza grampos 24/6 para grampear até 25 folhas (75g/m²) e grampos 26/6 para grampear até 20 folhas (75g/m²). Modelo alicate. É leve e versátil. Apresentar catalogo

Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.

Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m². Apresentar catálogo.

Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com trava lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super-resistente. Caixa c/ 6 unidades. Apresentar catálogo.

Liga de Elástico, embalagem com 100unidades.

Lotes 3 e 4:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Caixa arquivo morto, medindo 350x245x135, produzida 100% polipropileno, corrugado com estrutura aveolar. Cores variadas Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Caixa para correspondência Dupla, produzida em poliestireno, possui duas bandejas com hastes fixas, medindo: 11,4 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal. Apresentar catálogo

Caixa para correspondência Tripla, produzida em poliestireno, possui três bandejas com hastes fixas, medindo: 18,5 x 26,7 x 36,8 cm. Cor Cristal. Apresentar catálogo

Calculadora com 8 dígitos, com as funções de percentual e raiz quadrada. Ideal para ser usada no dia a dia. Tamanho: 87 x 56 x 8,8 mm. Fonte de alimentação Pilha AA / Solar. Apresentar catálogo

Prancheta, porta documentos, cartão revestido em POKF (plástico Polipropileno PP + Carbono), com tratamento anti-bactéria, medindo 23,0 x 33,0 cm.

Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 19mm ideal para prender 82 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.

Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 32mm ideal para prender 124 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.

Prendedor de papel, tipo blinder clip, fabricado em aço de alta resistência, medindo 51mm ideal para prender 220 folhas. Cx c/12. Apresentar ficha técnica.

Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Tamanho 130mm. Apresentar catálogo.

Tesoura multiuso 21cm, composição: Cabo em polipropileno e resina termoplástica, e lâmina em aço inox. Apresentar catálogo.

Estilete de 18mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.

Estilete de 9mm, composto por Resinas termoplásticas e lâminas de aço. Apresentar catálogo.

Lâmina para estilete de 18mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo.

Lâmina para estilete de 9mm, produzida em aço. Caixa com 100 unidades. Apresentar catálogo

Lotes 5 e 6

Almofada para carimbo, n.03, 42ml, medindo 6,7(a) x 11(L), composição: tinta a base d'água, corantes, aditivos, resinas termoplásticas. Apresentar catálogo.

Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com capacidade para armazenar dois lápis para quadro branco. Com sistema flip top, que permite armazenar dois marcadores. Apresentar catálogo.

Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades

Pincel 16, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de porco e virola de alumínio. Embalagem com 12 unidades.

Pincel Atômico, marcador permanente, ponta chanfrada de feltro resistente, recarregável, ponta que permita escrita de 2, 4,5 e 8mm. Nas cores azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades. Apresentar catálogo

Pincel Atômico, para quadro branco, ponta de acrílico para não danificar o quadro branco, recarregável, ponta 4mm, espessura da escrita 2mm. Nas cores azul, preto ou vermelho. Cx c/12 unidades. Apresentar catálogo.

Pistola aplicadora de silicone, produzida em aço carbono, com taxa de propulsão 12:1. Apresentar catálogo.

Reabastecedor para quadro branco azul: Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor azul – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Apresentar catálogo.

Reabastecedor para quadro branco preta. Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor preta – refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Apresentar catálogo.

Reabastecedor para quadro branco Reabastecedor para pincel para quadro branco na cor vermelha– refil especialmente desenvolvido para o marcador de quadro branco conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Apresentar catálogo.

Tinta de almofada para carimbo, 42ml, Tinta à base de água, aditivos, corantes e resinas. Nas cores azul, preto ou vermelho. Apresentar catálogo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Tinta refil para quadro branco, 15ml. Composição: Composição: Resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, solventes, álcool etílico, álcool isopropílico. Nas cores Azul, preto e vermelho. Cx c/12 unidades. Apresentar catálogo.

Lotes 7 e 8:

Caneta esferográfica cor azul: esferográfica escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012. Caixa c/50 unidades. Apresentar catálogo

Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012. Caixa c/50 unidades. Apresentar catálogo

Caneta esferográfica cor vermelha Caneta esferográfica escrita: média, cor: vermelha corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme abnt nbr 16.108/2012. Caixa c/50 unidades. Apresentar catálogo

Conjunto /Kit geométrico: -Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado verde, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor branca com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro; apresentar catálogo

Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo

Caneta grossa especial para quadro branco cor preta: Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo

Caneta grossa especial para quadro branco cor vermelha: Caneta recarregável para quadro branco cor preta - ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo

Caneta marca texto com ponta chanfrada de poliéster, composição: Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas e ponta de poliéster. Caixa c/12 unidades. Apresentar catálogo

Canetinha hidrográfica: estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Apresentar certificação do Inmetro válido, assim como ficha técnica.

Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12. Apresentar catálogo

Réguas 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021.

Lotes 9 e 10:

Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51m. Apresentar catálogo

Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.

Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m², embalagem com 600 folhas. Apresentar catálogo

Envelope convite, no formato 162x229. Gramatura 90. Cx c/100 unidades.

Envelope kraft natural, medindo: 260x360, gramatura 80g, caixa com 100 unidades.

Envelope ofício no formato de 144x229, gramatura 90g. Cx c/1000 unidades

Envelope saco branco, no formato 176x250. Gramatura 90g. Cx c/100 unidades.

Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m², 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm. Apresentar catálogo

Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos, ISBN 7897683016328

Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura. Apresentar catálogo

Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m². Apresentar catálogo

Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora. Apresentar catálogo

Registrador Tipo AZ, material plástico corrugado, lombo médio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora. Apresentar catálogo

Fita adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.

Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água, medindo 48mm X 100m. Cor: transparente

Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente

Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente

Fita adesiva de Papel Crepado saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.

Fita adesiva de Papel Crepado saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas. Apresentar catálogo Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.

Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Pastosa. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.

Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de acetado de Polivinila, produto atóxico pastosa. Embalagem com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.

Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.

Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico. Embalagem com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.

Cola em bastão 10g ideal para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais. Apresentar catálogo e fispq do produto e certificação do inmetro.

Cola instantânea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato.

Cola em gel. Apresentar catálogo

Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano. Apresentar ficha técnica

Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico. Caixa com 6 unidades. Apresentar catálogo e fispq.

Lotes 11 e 12:

Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x35mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x55mm, com aba e elástico. Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação. Apresentar catálogo

Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x265 Cores variadas. Cx c/50 unidades. Apresentar catálogo

Pasta professor: Pasta escolar formato ofício, com abas, elástico e, medindo 330 x 240 x 55 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp alveolar biodegradável na cor azul. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. Apresentar catálogo

Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm. Apresentar catálogo

Lotes 13 e 14:

Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma cor, de arte fornecida pelo contratante. Caixa c/100 unidades. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT nbr 15236:2021 e ABNT nbr 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, fletos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).

Aquarela godê com 12 cores vibrantes, acompanha pincel com cabo de madeira e cerdas naturais. Apresentar catálogo

Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça), e faixa elástica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental deves ter bolso frontal e imagem impressa em 1 cor



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

(fornecido pelo contratante), com tintas atóxicas e resistentes. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT nbr 15236:2021 e ABNT nbr 16.040:2020, além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).

Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo “squeeze” capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido. Apresentar Laudos toxicológicos conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020, atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).

Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores em bastão á base de amido não tóxica super macia que não manche as mãos peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes que não gude nas mãos não esfarele e não endureça em contato com o ar composta de água carboidratos de cereais cloreto de sódio propil parabeno aditivos e pigmentos certificado pelo inmetro.

Lotes 15 e 16:

Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm. Caixa com 100 unidades. Apresentar certificado do inmetro e laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa), laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica, os laudos deverão ser do conjunto (borracha e capa protetora)

Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.

Lápis de cor: caixa com 12 unidades em cores diferentes, (derivadas das cores primárias mais o preto) corpo em madeira ou resina termoplástica isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do núcleo. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna deverá ser constituída de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis – 120mm de comprimento, de 10 a15mm de diâmetro. Apresentar certificação Inmetro.

Lápis preto grafite inteiro, nº 02- grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo, lápis preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.

Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em lona eco, composta com pet reciclado e algodão , medindo exatamente 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em papel 330 reciclado. Personalizado pelo processo DTF conforme arte enviada pela secretaria demandante e Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado. Apresentar Laudo conforme NBR 15.236:2021 Toxicológico Papel camurça. Medindo 40x60 cm cores variadas. Embalagem pacote com 25 unidades. Apresentar catálogo Papel cartão 210g. Medindo 48x66, cores variadas. Embalagem pacote com 20 unidades. Apresentar catálogo Papel Cartolina 150g. Medindo 50x66 cm cores variadas. Embalagem pacote com 100 unidades. Apresentar catálogo

Papel color set. Medindo 48x66cm, cores variadas. Embalagem pacote com 20 folhas. Apresentar catálogo

Papel crepom, medindo 48x200cm, cores variadas. Embalagem pacote com 40 folhas. Apresentar catálogo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Papel emborrachado EVA, medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades. Apresentar catálogo

Papel fotográfico, no formato 210x297mm, embalagem contendo 50 folhas. Apresentar catálogo

Papel Seda, medindo 48x60cm, cores variadas. Embalagem com 100 unidades. Apresentar catálogo

Papel sulfite 100 folhas, formato 210x297/75 gr embalagem de 100 folhas cada. Certificado pelo Inmetro.

Papel sulfite para impressão 210x297, resma com 500 folhas. Certificado pelo Inmetro.

Resma de papel reciclado A4, 75/m², 210x297mm, 500 fls, para uso profissional papel 100% reciclada resma com 500 folhas. Certificado pelo Inmetro.

TNT, medindo 46cmx2m, cores variadas, Embalagem com 40 unidades. Apresentar catálogo

Lotes 17 e 18:

Agenda do professor / escola 2025, composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, miolo deverá possuir no mínimo 187 páginas, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 56/gm², capas plásticas, espessura 0,50mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. A montagem deverá seguir a seguinte descrição: págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – Índice, págs. 4 e 5 endereços das escolas municipais, págs. 6 – hino nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - Dados pessoais; pag. 9 – Horário de aulas; pág.10 - calendário avaliação, pág. 11 - Trabalhos; pág. 12 e 13- livros; pág. 14 - Anotações de sites; pág. 15- Datas de aniversários; pág. 16 calendário 2025; pág. 17 telefones úteis; págs. 18 a 178 - agenda diária; págs. 179 a 187- agenda telefônica; pág. 187 anotações. Para as capas plásticas será obrigatória a apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando atendimento as normas ABNT nbr 15.236:2021 e 16.040:2020.

Agenda Escolar - Agenda do aluno comunicação pais/escola Permanente personalizada, composta por espiral plástico, bolsa canguru, elástico e régua marcadora em pp, dimensões mínimas: 140mmx180mm miolo deverá possuir 224 páginas (112 frente e verso) impresso em 1x1 em papel offset e gramatura de no mínimo 75/gm² capas plásticas espessura 0,50mm com impressão em cromia com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contracapa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. A montagem deverá seguir na seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento na frente e verso. O miolo deverá conter páginas para comunicação entre a escola e os pais, com espaços para recados. Será obrigatória a apresentação para as partes plásticas (capa, espiral e bolsa canguru) a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo inmetro, atestando atendimento as normas 15.236:2021 e 16.040:2020. Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branca gramatura mínima de 56g/m²; capa e contracapa plástica flexível em polipropileno reciclado, com espessura mínima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plástico. Para as partes plásticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (segurança artigos escolares).

Caderno brochurão – caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel off set branco, gramatura mínima de 56g/m²; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m²; acabamento da capa: plastificação ou verniz uv; na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; 96 folhas caderno escolar costurado; formato 20cm x27,5cm; nbr15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR. Arte do caderno frente/verso personalizado. Certificado FSC- STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.

Caderno de caligrafia contendo 14 páginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+, isbn 99788537631140.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Caderno de desenho – caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 96 folhas
Brochura isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 230g/m²; impressão capa e contracapa: 4x0 cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação; espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa de verão constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificação FSC OU CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento as leis reguladoras, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados a serem comprovados através de certificado. Item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos.
Planner: AGENDA Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m², com registro no inmetro.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. A empresa vencedora dos lotes terá como prazo de entrega 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 6.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com o pedido de cada secretaria que informada o local na ordem de fornecimento, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 16hs, de segunda a sexta, exceto em feriados municipais, estaduais, nacionais e pontos facultativos, atendendo as especificações descritas na ordem de fornecimento.
- 6.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.4. A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.
- 6.5. Todas as entregas dos produtos e os seus descarregamentos do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior.
- 6.6. Nos casos em que o for entregue os produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos pelas Secretarias ou em quantidade inferior ao estabelecido à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.7. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante de São Lourenço da Mata, se algum produto apresentar irregularidade.
- 6.8. A Secretaria contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8. Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.15. Secretaria de Administração - Fiscal do Contrato: Claudia Adriana Monteiro da Silva

7.16. Secretaria de Assistência Social – Fiscal de Contrato: Taciana Fernanda de França Silva

7.17. Secretaria de Educação – Fiscal de Contrato: Daniel Clemente dos Santos

7.18. Secretaria de Saúde – Fiscal de Contrato: Evânia Leandro do Nascimento

Fiscalização Administrativa

7.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.21. Gestor do Contrato

7.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.23. O gestor do contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Secretaria de Administração - Gestor de Contrato: Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza

Secretaria de Assistência Social – Gestor de Contrato: Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Secretaria de Educação – Gestor de Contrato: Antônio Carlos Rodrigues

Secretaria de Saúde – Gestor de Contrato: Ana Karoline da Silva



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.13 o prazo de validade;
 - 8.14 a data da emissão;
 - 8.15 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.16 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.17 o valor a pagar; e
 - 8.18 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.19 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.20 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 8.21 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.22 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

- 8.26 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária.
- 8.28 Forma de pagamento
- 8.29 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.30 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.31 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.32 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.33 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.34 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.35 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 8.36 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.37 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.2 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. DAS AMOSTRAS

- 9.1 Para as empresas que cotarem os lotes 7 (itens 4 e 11), 8 (itens 4 e 11), 13 (itens 1, 3 e 5), 14 (itens 1, 3 e 5), 15 (itens 1 e 5), 16 (itens 1 e 5), 17 (itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7) e 18 (itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7), deverão ser observados que são itens personalizados.
- 9.2 Encerrada a fase de lances, ao licitante classificado em 1º Lugar, **DEVERÁ** apresentar amostra dos produtos, no prazo máximo de 08(oito) dias corridos contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua Coronel José Duarte, 31, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-782, no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde serão remetidas à Secretaria de Educação, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.
- 9.3 As amostras deverão ser acompanhadas dos Laudos Técnicos de acordo com as características mínimas constantes solicitadas neste Termo de Referência.
- 9.4 A data e local onde ocorrerá a análise das amostras será previamente divulgada, não sendo inferior 24 (vinte e quatro) horas, a partir da sua divulgação e poderá ser acompanhada por qualquer participante do processo licitatório.
- 9.5 As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- 9.6 **Para todos os demais itens**, caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, não possa ser aferida apenas pela análise das marcas na proposta de preços, bem como dos catálogos e laudos técnicos apresentados, a Pregoeira provocada pela Secretaria demandante, **PODERÁ** exigir a apresentação de amostra dos produtos, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da data da solicitação, devendo ser encaminhadas Comissão Permanente de Licitação com sede Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101, no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde serão remetidas à Secretaria de Educação, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.
- 9.7 Caso o licitante não apresente as amostras no prazo estabelecido, a administração poderá convocar, para substituir a empresa inicialmente classificada em 1º lugar, os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.
- 9.8 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras dos produtos ofertados no prazo acima estabelecido, a contar da efetiva solicitação por parte da Pregoeira.
- 9.9 A data e local da realização dos procedimentos de avaliação das amostras será divulgada a todos os licitantes na sessão pública de abertura do processo ou, assim não ocorrendo, por meio de veiculação no Diário Oficial deste município.
- 9.10 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver sua amostra rejeitada ou não a apresentar no prazo estabelecido.
- 9.11 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste termo de referência.
- 9.12 A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado análise anterior realizada por esta Administração.
- 9.13 As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria demandante, restando facultada a participação dos licitantes interessados no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 9.14 As amostras devem ser encaminhadas através de documento redigido em papel timbrado e com carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço) e deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação, conforme o caso.
- 9.15 As amostras apresentadas deverão guardar total compatibilidade com as especificações discriminadas na proposta ofertada pelo licitante no certame.
- 9.16 As empresas que forneceram os itens objeto deste Termo de Referência, para amostra, os mesmos ficarão em poder da Comissão, comprovando a autenticidade do solicitado, para serem analisadas pela Comissão que avaliará a quantidade e o atendimento às especificações requeridas no Edital, emitindo parecer aprovando ou contraindicando os itens apresentados.
- 9.17 Ao fim das avaliações, a comissão técnica da Secretaria de demandante, emitirá parecer circunstanciado, com vistas a confirmar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, podendo, caso entenda necessário, submeter às amostras à análise de Órgão oficiais (ex.: IPEN, IMMETRO), às expensas do respectivo licitante, com o fito de melhor consubstanciar seu parecer a ser emitido pela área técnica.
- 9.18 Se não for aceita a amostra do primeiro colocado, deve ser exigido do segundo e assim sucessivamente até ser classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.
- 9.19 Aprovadas as amostras, a proposta da empresa estará classificada.
- 9.20 No caso de empresas que tenham sede fora do Estado de Pernambuco, será considerado para atendimento ao prazo descrito, o dia da entrega das amostras no transportador, o qual, deverá ser comprovado por documento de despacho (romaneio de carga ou conhecimento de embarque) e respectiva nota fiscal dos produtos, desde que o prazo final de chegada até o endereço informado constante neste TR não exceda 05 (cinco) dias úteis.
- 9.21 **Os exemplares colocados à disposição da administração, serão tratados como protótipos podendo ser manuseados pela equipe responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

- 10.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 10.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.15 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 10.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 10.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 10.27 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 10.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 10.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 10.30 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.31 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.
- 10.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 10.33 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que apresente no mínimo 10% (dez por cento) das quantidades estimadas.
- 10.34 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados do objeto licitado.
- 10.35 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 10.36 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 10.37 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.37.1 A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado). Deste modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa. De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, de formalizar a contratação.

10.37.2 Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, "será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados". Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º)

- 10.38 No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 10.38.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 10.38.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 10.38.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 10.38.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

10.38.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.38.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.38.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.916.469,32 (Quatro milhões novecentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria de Administração

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0021.2021 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Secretaria de Assistência Social

02.00 PODER EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA

08.122.0020.2028 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 PODER EXECUTIVO

02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0483.2101 BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - PSB 3903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 PODER EXECUTIVO

02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0486.2103 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 PODER EXECUTIVO

02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0486.2104 PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria de Educação

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.036 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236101882.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236101882.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236501881.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.17 - FUNDEB
1236101882.072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33903000 - Material de Consumo

Secretaria de Saúde

10.301.0428.2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
10.302.0428.2092 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC
10.302.0428.2094 MANUTENÇÃO DO SAMU
10.302.0428.2093 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
10.122.0021.2265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.1 São obrigações do Contratante:

- 13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 13.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 13.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 13.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

13.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 14.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 14.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 14.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 14.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 14.17 O transporte dos produtos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 14.18 Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 14.19 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 14.20 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 14.21 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.
- 14.22 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 14.23 Obrigando-se ainda:
- 14.24 Efetuará entrega dos materiais no local determinado pela Secretaria de Saúde, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 14.25 Efetuar a entrega dos materiais nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 14.26 Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- 14.27 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 14.28 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Saúde, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 14.29 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 15.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 15.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 15.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.8 praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.
- 15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 15.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
 - 15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
 - 15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**).
 - 15.2.4 Multa:
 - 15.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 15.2.4.2 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “13.1.5” a “13.1.8” do item 13.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 15.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “13.1.3” do item 13.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 15.2.4.5 Para infração descrita no subitem “13.1.2” do item 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 15.2.4.6 Para infrações descritas no subitem “13.1.4” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 15.2.4.7 Para a infração descrita no subitem “13.1.1” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.5 Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):
- 15.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 15.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).
- 15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2024
CONTRATO Nº /20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, **por intermédio do(a) (órgão contratante)**, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n.º, neste ato representado(a) pelo(a) **(cargo e nome)**, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na**, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n./....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3 *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4 *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 O transporte dos produtos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 9.18 Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 9.19 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 9.20 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 9.21 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.
- 9.22 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 9.23 Obrigando-se ainda:
- 9.24 Efetuará entrega dos materiais no local determinado pela Secretaria de Saúde, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 9.25 Efetuar a entrega dos materiais nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 9.26 Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- 9.27 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 9.28 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Saúde, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 9.29 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.2.4 **Multa:**
 - 11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.2.4.1.10 atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “11.1.5” a “11.1.8” do item 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “11.1.3” do item 11.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4 Para infração descrita no subitem “11.1.2” do item 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5 Para infrações descritas no subitem “11.1.4” do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6 Para a infração descrita no subitem “11.1.1” do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.5.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de São Lourenço da Mata deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Administração

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0021.2021 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Secretaria de Assistência Social

02.00 PODER EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO A CIDADANIA

08.122.0020.2028 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 PODER EXECUTIVO

02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0483.2101 BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - PSB 3903000 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 PODER EXECUTIVO

02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0486.2103 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.00 PODER EXECUTIVO

02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0486.2104 PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Secretaria de Educação

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.036 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236101882.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236101882.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236501881.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.17 - FUNDEB
1236101882.072 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33903000 - Material de Consumo

Secretaria de Saúde

10.301.0428.2081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
10.302.0428.2092 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC
10.302.0428.2094 MANUTENÇÃO DO SAMU
10.302.0428.2093 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
10.122.0021.2265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., de..... de 20.....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 000/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024.

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *..... do edital de Licitação n.º/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **.....(nome do órgão)....**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024.

PROCESSO Nº ____/2024.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

1.0 DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Bananeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

6.0 DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente